

000305



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE PRAZO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CRAS NOVA FÁTIMA/PR.

FINALIDADE: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO DE CONCLUSÃO.

Resposta ao Ofício 2001 – Contrato 044/2024

Ref.: Solicitação de Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência do Contrato

A PRESENTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O ADITIVO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA LICITAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA SOLICITADO PELA EMPRESA SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA, COM SEDE RUA JOÃO DE BRITO, 90, SALA 04, CRUZEIRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PARANÁ, COM CNPJ: 32.264.182/0001-02 .

ALEGAÇÕES:

DE LARGADA DEVEMOS LEMBRAR QUE O TERRENO APRESENTAVA DESNÍVEL MUITO SUPERIOR AO PREVISTO NO PROJETO TOPOGRÁFICO. CONSIDERANDO QUE DEVERÍAMOS SEGUIR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA QUE O MESMO ATENDESSE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E NÃO ACARRETASSE NA MODIFICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA OBRA, HOUE A NECESSIDADE DE COMPLEMENTO NO ATERRO. PARA SUPRIR ESTA DIFERENÇA NA QUANTIDADE DE ATERRO O MUNICÍPIO SE COMPROMETEU A FORNECER O MATERIAL E REALIZAR O ATERRO. AINDA, PARA SUPRIR Á DIFERENÇA DE NÍVEL, HOUE A NECESSIDADE DA EXTENSÃO DOS PILARES, PARTINDO DO BLOCO DE COROAMENTO ATÉ A VIGA BALDRAME. ESSE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS TEVE IMPACTO DIRETO NOS PRAZOS, ONDE ALÉM DA EXECUÇÃO DOS PILARES EXTRAS, TIVEMOS QUE AGUARDAR A EXECUÇÃO DO ATERRO CONFORME O MUNICÍPIO DISPONIBILIZOU O MATERIAL. NESSE PERÍODO REALIZAMOS AS ATIVIDADES CONFORME O ATERRO ACONTECIA. PARA NÃO PERDER MAIS TEMPO TIVEMOS QUE FAZER AS VIGAS BALDRAMES AÉREAS EM ALGUNS LOCAIS, VISTO QUE A TERRA AINDA NÃO HAVIA SIDO ENTREGUE POR COMPLETO. MESMO ASSIM, AS VIGAS BALDRAME SÓ FORAM CONCRETADAS NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024, OU SEJA, MAIS DE DOIS MESES APÓS O INÍCIO DA OBRA. O ATERRO AO REDOR DA OBRA AINDA NÃO FOI CONCLUÍDO, VISTO QUE SE FAZ NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO QUE TAMBÉM NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O ESCOPO LICITADO, SENDO NECESSÁRIO ADITIVO DOS SERVIÇOS.

SOLICITAÇÃO

EM VIRTUDE DISTO SOLICITAMOS ACRÉSCIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS NOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA QUE A EDIFICAÇÃO SEJA CONCLUÍDA, CONTANDO COM A

000306

CELERIDADE NO LEVANTAMENTO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE UM NOVO TERMO DE ADITIVO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO.

PARECER

POR SER DE INTERESSE DA CONTRATANTE DE QUE A OBRA SEJA CONCLUÍDA DENTRO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA OPINA PELA LEGALIDADE DO ADITIVO DE PRAZO, VEZ QUE AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA SÃO PERTINENTES, E TAMBÉM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AS IMPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES COMPLEMENTARES À CONCLUSÃO DO OBJETO DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, RAZÃO PELA QUAL LHE DOU APROVAÇÃO E PARECER FÁVORAVEL.

ESTA É O PARECER.

NOVA FÁTIMA, 25 DE OTUBRO DE 2024.

GERALDO GOMES
MEDEIROS

JUNIOR:45989869991

Assinado de forma digital por
GERALDO GOMES MEDEIROS
JUNIOR:45989869991
Dados: 2024.10.25 09:22:34 -03'00'

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR.
CREA 21.696/D PR.



000307

SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA
FABRICIO LUIS SKORUPA
CNPJ: 32.264.182/0001-02
Rua João de Brito, 90, sala 04, cruzeiro.
São José dos Pinhais – Paraná
contato@sulparenharia.com.br
(41) 3638-6610



À Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Paraná
A/C: Geraldo Gomes Medeiros Junior
Aristeu Bortoti Junior

Ofício 2001 – Contrato 044/2024
Ref.: Solicitação de Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência do Contrato

Prezado,

Como é sabido, a ordem de serviço referente ao contrato acima citado foi assinado no dia 05 de junho de 2024, data esta que marca o início da obra, porém como estamos nos aproximando da finalização do prazo contratual precisamos pontuar algumas interferências em relação ao projeto inicial que acabaram dificultando o andamento das atividades desde o início.

De largada devemos lembrar que o terreno apresentava desnível muito superior ao previsto no projeto topográfico. Considerando que deveríamos seguir o projeto de implantação para que o mesmo atendesse as normas de acessibilidade e não acarretasse na modificação da implantação da obra, houve a necessidade de complemento no aterro. Para suprir esta diferença na quantidade de aterro o Município se comprometeu a fornecer o material e realizar o aterro. Ainda, para suprir a diferença de nível, houve a necessidade da extensão dos pilares, partindo do bloco de coroamento até a viga baldrame. Esse acréscimo de serviços teve impacto direto nos prazos, onde além da execução dos pilares extras, tivemos que aguardar a execução do aterro conforme o Município disponibilizou o material. Nesse período realizamos as atividades conforme o aterro acontecia. Para não perder mais tempo tivemos que fazer as vigas baldrame aéreas em alguns locais, visto que a terra ainda não havia sido entregue por completo. Mesmo assim, as vigas baldrame só foram concretadas no dia 07 de agosto de 2024, ou seja, mais de dois meses após o início da obra. O aterro ao redor da obra ainda não foi concluído, visto que se faz necessário a execução do muro de arrimo que também não está de acordo com o escopo licitado, sendo necessário aditivo dos serviços.

Em virtude disto solicitamos acréscimo de 120 (cento e vinte) dias nos prazos de execução e vigência para que a edificação seja concluída, contando com a celeridade no levantamento de dados necessários para elaboração de um novo termo de aditivo de serviços necessários para execução do muro de arrimo.

Sem mais para o momento, aguardamos dentro da maior brevidade possível que a solicitação seja atendida e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

São José dos Pinhais / Paraná, 24 de outubro de 2024

FABRICIO LUIS
SKORUPA:069767
45920

Assinado de forma
digital por FABRICIO
LUIS
SKORUPA:06976745920

FABRICIO LUIS SKORUPA
(Representante Legal)
CREA PR 141.230/D